SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS TRINDADE – CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS/SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800
dss@cse.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

EDITAL Nº 009/2026/DSS PARA SELEÇÃO DE MONITORIAS – SEMESTRE 2026.2

O Departamento de Serviço Social (DSS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público o presente Edital e convoca estudantes do Curso de Graduação em Serviço Social a participarem da seleção para o Programa de Monitoria, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria na concorrência ampla e nas ações afirmativas, conforme Resolução Normativa nº 194/2024/CUn.

1. Das Inscrições

1.1. As inscrições serão realizadas para o Programa de Monitoria, devendo as pessoas candidatas indicar duas disciplinas de interesse, entretanto a classificação e a designação de disciplinas serão responsabilidades da Comissão de Seleção de Monitorias do Departamento de Serviço Social.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de **06 de agosto a 11 de agosto às 23h59** mediante o envio dos seguintes documentos para o endereço dss@contato.ufsc.br:

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
b) Atestado de matrícula referente ao semestre 2026.2;
c) Histórico-síntese de graduação atualizado;
d) RG e CPF;
e) Indicação por ordem prioritária das disciplinas que pretende concorrer à monitoria;
f) Formulário de Autodeclaração e opção pelo ingresso mediante política de ações afirmativas (Anexo II) para pleiteantes a vagas nas ações afirmativas, devidamente assinado;
g) Apresentar Certificado de Conclusão de Curso do ensino médio, e comprovante de recebimento de bolsa se for o caso, para a pessoa que concorre à vaga de ações afirmativas oriundas do ensino público ou bolsista;

1.3. O envio fora do prazo, o encaminhamento para outro e-mail e o não envio da documentação completa **devidamente assinada**, conforme indicado no item 1.2 deste Edital, implicará no indeferimento da inscrição e participação neste processo seletivo.

2. Das pessoas candidatas

2.1. São requisitos para a inscrição:

a) Matrícula no Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC – semestre 2026.2;

b) Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria ou em disciplina equivalente com nota mínima igual a 7,0 (sete vírgula zero);

c) Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

d) Ter obtido, do/a professor/a supervisor/a avaliação satisfatória nota igual ou superior a 7,0 (sete) no exercício das atividades de monitoria, no decorrer dos 02 (dois) últimos semestres, quando for o caso;

e) Não ter recebido Bolsa Monitoria, por um período igual ou superior a 04 (quatro) semestres.

f) Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa e extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados à permanência de estudantes;

3. Das vagas e das bolsas

3.1. Estão disponíveis três (**03 vagas)** para preenchimento imediato de bolsistas.

3.1.1 As vagas estão vinculadas às seguintes disciplinas:

Código	Disciplina	Turma	Dia de oferta da disciplina	Turno	Vaga
DSS7101	Serviço Social e Realidade Social I	01339	5ª feira	Noturno	01
DSS7124	Serviço Social e Saúde	07339	3ª feira	Noturno	01
DSS7114	Classes Sociais e Movimentos Sociais	03339	4ª feira	Noturno	01

3.2. Das três (03) vagas, duas **(02) vagas** estão reservadas às pessoas candidatas para ingresso por meio da política de ações afirmativas e uma **(01) vaga** para ampla concorrência.

3.3. Serão consideradas para a política de ações afirmativas pessoas candidatas autodeclaradas negras, quilombolas, indígenas, pessoas trans, com deficiência e/ou oriundas de escola pública.

3.3.1. Para concorrer à vaga pela política de ações afirmativas, as pessoas candidatas deverão preencher o formulário de autodeclaração conforme modelo do Anexo II deste edital e enviá-lo junto com os documentos de inscrição. Poderá ser assinalada uma e/ou mais de uma opção no formulário. A opção assinalada no formulário será mantida sob sigilo pela Comissão de Seleção.

3.3.2. A pessoa candidata se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas no formulário de autodeclaração, podendo ser desclassificada da seleção ou desligada do Programa, a qualquer tempo, em caso de declaração falsa.

3.3.3. Todas as pessoas candidatas devem ter passado por validação da autodeclaração junto à PROAFE.

3.3.4. As pessoas candidatas que não preencherem o formulário de autodeclaração serão consideradas como de ampla concorrência. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.

3.5 As pessoas candidatas que optarem pelas vagas de ações afirmativas concorrerão entre si, assim como as inscritas para ingresso por ampla concorrência.

3.6 Caso as vagas não sejam preenchidas pela política de ações afirmativas e/ou se não houver pessoas candidatas aprovadas, as vagas serão destinadas para ampla concorrência. Do mesmo modo, caso as vagas de ampla concorrência não sejam preenchidas e/ou se não houver pessoas candidatas aprovadas, as vagas serão destinadas para a política de ações afirmativas.

3.7 O Departamento de Serviço Social realizará a chamada das pessoas classificadas para preenchimento das vagas, conforme a ordem de classificação final.

3.7. O valor da bolsa mensal é de R$700,00 (setecentos reais), incluindo o auxilio transporte.

4. Da seleção e da avaliação

4.1.A seleção será constituída pelas seguintes avaliações:

4.1.1. **1ª Avaliação**: **Entrevista coletiva presencial** das pessoas candidatas com a Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação da entrevista são: a) Trajetória acadêmica; b) Compreensão dos objetivos e finalidades do Programa Moni; c) Disponibilidade de horários; d) Proposta de atuação e contribuições com a monitoria e) Comunicação e expressão. A pontuação atribuída será nota individual de 0 a 10.

4.1.2. **2ª Avaliação: Texto sobre o tema da monitoria e as contribuições para a formação e o exercício profissional em Serviço Social. A atividade será desenvolvida de forma individual presencial** de, no mínimo, 01 página. Os critérios de avaliação são: a) coerência textual, b) foco na temática e; c) compatibilidade dos conhecimentos apresentados com a fase que candidata/o/e se encontra no curso. A pontuação atribuída será de 0 a 10;

4.2 Para o resultado final, será considerada a média das notas obtidas pela pessoa candidata na primeira e na segunda avaliação. Serão aprovadas e classificadas pessoas candidatas com nota mínima 6,0 (seis), em ordem decrescente de nota.

4.3 A classificação final das pessoas candidatas dar-se-á segundo a nota final obtida na seleção em cada uma das modalidades de vagas: Ampla concorrência e Ações Afirmativas.

4.4 A definição de bolsista para a disciplina observará a indicação feita pela pessoa candidata das disciplinas prioritárias, sendo o resultado final prerrogativa da Comissão de Seleção, que observará o cumprimento dos requisitos necessários às disciplinas e programação de horários.

4.5. Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior Indice de Aproveitamento Acumulado (IAA);

b) Maior idade.

4.6. O resultado final será publicado no *site* do DSS/UFSC https://dss.ufsc.br segundo cronograma deste Edital.

4.7 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) professoras/es do Departamento de Serviço Social, que serão supervisoras/es de monitoria no semestre 2026.2, cuja presidência será designada pela Chefia do Departamento de Serviço Social.

5. Do Cronograma

Data	Horário	Descrição	Endereço/Local
06/08 a 12/08/ 2026	Até 12:00	Inscrições	dss@contato.ufs.br
12/08/2026	Até 17:00	Divulgação Inscrições homologadas Provisório	https://dss.ufsc.br
12/08/2026	Até 23:59	Interposição de Recurso das Inscrições	Pelo site do DSS dss@contato.ufs.br
13/08/2026	Até às 10:00	Divulgação Inscrições homologadas - Final	Pelo site do DSS dss@contato.ufs.br
13/08/2026	14:00 às 15:00	1ª Avaliação – Elaboração de texto	Sala CSE217, Bloco D. (miniauditório do DSS)
13/03/2026	15:00 às 17:00	2ª Avaliação – Entrevista coletiva	Sala CSE217, Bloco D. (miniauditório do DSS)
13/03/2026	Até 20:00	Divulgação Resultado Provisório	https://dss.ufsc.br
14/03/2026	Até 12:00	Interposição de Recurso	dss@contato.ufs.br
14/03/2026	Até 16:00	Divulgação Resultado Final	https://dss.ufsc.br

6. Disposições finais

6.1. Este edital terá validade para o Semestre 2026.2. Neste período, caso ocorra vacância de vaga, as pessoas candidatas aprovadas poderão ser convocadas.

6.2. Os recursos devem ser encaminhados por e-mail para o endereço dss@contato.ufs.br segundo cronograma, previsto neste Edital.

6.3. Os casos omissos serão discutidos pela Comissão de Seleção de Monitorias do Departamento de Serviço Social – 2026.2 e Chefia do Departamento de Serviço Social.

Florianópolis, 06 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
HELOISA TELES
Data: 06/08/2026 20:42:56-0300
CPF: ***.314.250-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Chefe do Departamento de Serviço Social CSE/UFSC

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação pessoal		
Nome:		
Nome Social:		
Matrícula:	RG:	CPF:
Você se autodeclara: ( ) Preto(a/e) ou Pardo(a/e) ( ) Indígena ( ) Branco(a/e) ( ) Amarelo (Asiático)	**Você se identifica como:** ( ) Mulher Cis ( ) Homem Cis ( ) Mulher Trans ( ) Homem Trans ( ) Travesti ( ) Pessoa Não Binária	
Cursou ensino médio em escola: ( ) Pública ( ) Privada sem bolsa ( ) Privada com bolsa		
Você possui algum tipo de deficiência? ( ) Sim ( ) Não Se sim, Qual? Precisa de algum recurso de acessibilidade para as avaliações?		
Endereço e contato:		
Rua e número:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	E-mail:	
Celular/WhatsApp:		
Telefones:		
Dados Bancários:		
Banco:	Agência:	
Conta Corrente nº:	Local da Agência:	
Identificação acadêmico-profissional:		
Curso:	Período: ( ) Matutino ( ) Noturno	
Ano/semestre de entrada no curso:	Fase que está cursando em 2026.2:	
Possui bolsa na UFSC: ( ) Sim ( ) Não	Se sim, qual bolsa?	
Possui emprego: ( ) Sim ( ) Não	Carga horária semanal de trabalho:	
Turnos de disponibilidade de horário para a Monitoria:	( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno	
Ingressou no curso pela Política de Ações Afirmativas? ( ) Não ( ) Sim Se sim, em qual?		
Indique duas disciplinas que tem interesse:		

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que conheço os termos do Edital de Seleção n°009/2026.2/DSS.

Florianópolis,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura da pessoa candidata

Obs: Preencher o formulário e salvar em PDF para o envio. Serão aceitas também assinaturas digitais.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO PELO INGRESSO MEDIANTE A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO PROGRAMA DE MONITORIA – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Eu, _____, estudante regularmente matriculada/o/e no curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, sob a matrícula nº_____, RG nº ____ _____
CPF nº _____, declaro ser:

( ) Negra/o ( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Pessoa Trans ( ) Escola pública

( ) Pessoa com deficiência

E assumo a opção de concorrer para ingresso no Programa Monitoria - Departamento de Serviço Social mediante a política de ações afirmativas, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no EDITAL Nº 009/2026.2/DSS para SELEÇÃO DE MONITORIAS 2026.2.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei ser desclassificada/o/e da seleção ou desligada/o/e do Programa, a qualquer tempo, e responder no caso de declaração falsa.

Florianópolis SC, ____de _____de 2026.

_____

Assinatura da pessoa candidata

Obs:

- Preencher o formulário e salvar em pdf para o envio. Serão aceitas também assinaturas digitais.

- Poderá ser sinalizado mais de uma opção

- As opções assinaladas neste formulário serão mantidas em sigilo pela banca examinadora.